

## **RESOLUÇÃO DELIBERATIVA N.º 021/2008**

**Dispõe sobre os valores do ressarcimento dos atos gratuitos praticados no mês de agosto de 2008.**

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei n.º 15.424, de 30 de dezembro de 2004, diante da deliberação do Plenário da Comissão que aprovou esta Resolução Deliberativa, em reunião ordinária do dia onze de setembro de 2008,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** O ressarcimento dos atos gratuitos praticados pelos Registradores Civis das Pessoas Naturais no mês de agosto de 2008 tem seu valor fixado em:

I — R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) para cada ato de nascimento e de óbito;

II — R\$ 56,02 (cinquenta e seis reais e dois centavos) para os casamentos;

III — R\$ 24,64 (vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para os atos decorrentes de mandados judiciais;

IV — R\$ 9,00 (nove reais) para as certidões ou segundas vias.

**Art. 2.º** Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos onze dias do mês de setembro de 2008.

*Adriana Patrício dos Santos*  
Coordenadora da Comissão Gestora